



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA PRR4 Nº 102, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e a [Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023](#),

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Presidência da OAB/RS, solicitando a suspensão das audiências e dos prazos processuais administrativos até 31 de maio, no âmbito desta Procuradoria Regional da República da 4ª Região, nos termos do Ofício Circular nº 37/2024/Presidência;

CONSIDERANDO a declaração do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul (Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024), em decorrência dos eventos climáticos adversos provocados pelas chuvas intensas ocorridas no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024;

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos processuais até o dia 31/5/2024, no Tribunal Regional Federal da 4ª Região e na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, nos termos da Portaria Conjunta nº 391, de 13 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as audiências e os prazos nos processos administrativos em trâmite na Procuradoria Regional da República da 4ª Região até 31 de maio de 2024, ressalvados os casos de urgência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA LUÍSA CHIODELLI
Procuradora Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 maio 2024. Caderno Administrativo, p. 10.](#)